



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.624 DE 23 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a ampliação provisória da carga horária de servidor lotado no cargo de Auditor de Controle Interno no Município e dá outras providências.*

**CARLOS ALBERTO BORDIN**, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado excepcionalmente a ampliar através de ato próprio, a carga horária do(a) servidor(a) lotado(a) no cargo de Auditor de Controle Interno do Município que, atualmente é de 20h, em até 12 horas semanais/48 mensais, com pagamento proporcional ao número de horas ampliado, tendo como parâmetro a remuneração recebida pelo(a) servidor(a).

**Parágrafo único.** A ampliação da carga horária de que trata a presente Lei terá sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, uma única vez, pelo prazo de até 03(três) meses.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO  
BORDIN:45272387015

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO BORDIN:45272387015  
Dados: 2023.06.29 14:34:04 -03'00'

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Data Supra.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação  
Em 03/07/2023  
Presidente da Câmara

**APROVADO**  
Em 17/10/2023  
Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



JUSTIFICATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Protocolo	Data
4016/2023	30/06/2023

*Roberta*  
Secretaria da Câmara

O Projeto de Lei Municipal nº 3.624/2023, ora apresentado, tem por objetivo obter autorização legislativa para excepcionalmente ampliar a carga horária do(a) servidor(a) lotado(a) na Unidade de Controle Interno do Município.

Como é de conhecimento desta Casa Legislativa, a Unidade Controle Interno, devidamente inserida na estrutura organizacional do Município por força de lei, tem poder de fiscalizar os atos de quaisquer agentes responsáveis por bens ou dinheiro público. Entre as funções da Controladoria, está a observância do cumprimento das metas e funções definidas na lei que a criou, priorizando a fiscalização de atos dos órgãos da administração direta e indireta do ente municipal.

É uma unidade administrativa composta para integrar os procedimentos de controle e fiscalização e também consolidar as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos programas de governo, tendo um importante papel, de resguardar a entidade pública por meio de orientações preventivas nas diversas áreas, sempre com vistas a atender os princípios norteadores da Administração Pública.

O Projeto tem o propósito de ampliar provisoriamente a carga horária, tendo em vista a necessidade em contar com a presença do(a) controlador(a) em mais turnos de trabalho, diante das inúmeras demandas atinentes ao cargo, a fim de que a controladoria possa desempenhar suas funções e acompanhar o andamento das atividades da administração municipal.

A ampliação de forma excepcional até 31 de dezembro de 2023, se dá em razão de solicitação do TCE, através da Coordenadoria Regional de Erechim e, para que seja avaliada pela administração a necessidade em contar com servidor em tempo integral para o exercício das funções inerentes a controladoria o que demandará, se for o caso, o envio de projeto para o aumento de vagas em referido cargo e, quicá em outros, uma vez que há concurso vigente.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO

Data 29/06/23 Hora: 15h.50

*Roberta*  
SECRETARIA DA CÂMARA

CARLOS ALBERTO  
BORDIN:45272387015

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
BORDIN:45272387015  
Dados: 2023.06.29 14:34:33 -03'00'

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal